

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
13.03.97

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e comércio do Município, os Cargos que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Juazeiro do Norte, os cargos em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

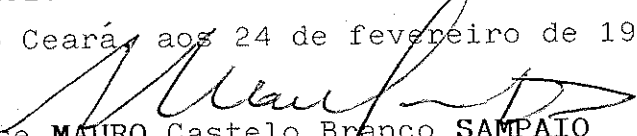
§ 1º - Fica extinto o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretária de Indústria e Comércio do Município.

§ 2º - Os cargos ora criados serão disciplinados na forma das Leis nºs 1.824, de 20.03.93 e 1.977, de 21.02.95.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



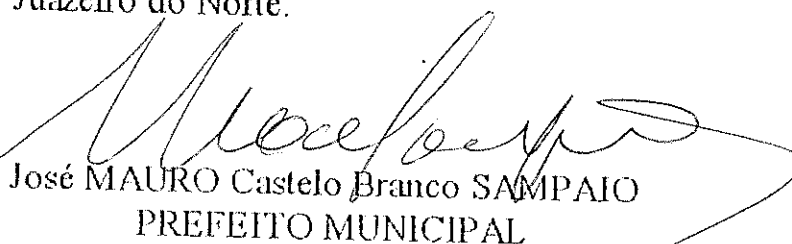
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.1677

I. SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO				SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR	DE	DEPARTAMENTO	DE	CDA-2	01
INDÚSTRIA					
DIRETOR	DE	DEPARTAMENTO	DE	CDA-2	01
COMÉRCIO					

Juazeiro do Norte.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL